

-----**ATA N.º 20/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019: -----**

---- No dia dois de setembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. ----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida. O Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes compareceu mais tarde. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçatele Mendes Ferreira e Godinho. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

- No dia 30 de julho de 2019, faleceu o pai do nosso colaborador António César, que desempenha funções como pedreiro na Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil. No dia 26 de agosto de 2019, faleceu a mãe da colaboradora Maria do Rosário Alves, que desempenha funções como Técnica Superior na Divisão de Administração e Conservação do Território. -----

Propôs que sejam enviados em nome do executivo municipal notas de condolências aos colaboradores e família. -----

- Nos dias 6 e 7 de setembro de 2019, vai decorrer a 3ª edição do Meajazz, que conta com seis concertos com entrada livre. -----

Serão acompanhados pelo Leitão e pelos vinhos e espumantes da Bairrada, representados pela Associação 4 Maravilhas. -----

No dia 6 de setembro terá lugar a 1ª Meajazz Run, que neste momento conta com cerca de quatro centenas e meia de inscritos, para a caminhada e para corrida. -----

- O Município de Mealhada aderiu, mais uma vez à Semana Europeia da Mobilidade, que tem como objetivo facilitar um debate europeu de forma alargada sobre a necessidade da mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel particular. -----

O tema central da edição de 2019 é “Caminha e pedala em segurança” e o *slogan* que a acompanhará ao longo de toda a Semana é “Caminha connosco”. -----

Neste sentido, vão decorrer ações de sensibilização “Caminhar e Pedalar em Segurança”, que compreendem: -----

1º Parte – Ação de Sensibilização promovida pela GNR sobre os cuidados de caminhar e andar de bicicleta na rua; -----

2º Parte – Caminhada e Cicloturismo. -----

16 de setembro de 2019, das 20h30m às 22h, Jardim Municipal da Pampilhosa; 17 de setembro de 2019, das 20h30m às 22h, Jardim Municipal de Barcouço; 18 de setembro de 2019, das 20h30m às 22h, Via Romana; 19 de setembro de 2019, das 20h30m às 22h, Jardim Municipal de Vacariça; 20 de setembro de 2019, das 20h30m às 22h, Fonte de São João (Luso); 21 de setembro de 2019, das 16h30m às 18h Largo Mário Navega (Antes), das 20h30m às 22h, Pavilhão Municipal de Ventosa; 22 de setembro de 2019, das 9h30m às 12h30m, na cidade de Mealhada. -----

Este ano iremos comemorar o dia Europeu Sem Carros, com o encerramento de algumas vias no centro da cidade, onde serão realizadas Atividades para pais, filhos e avós “ Prevenção e Segurança Rodoviária”. -----

- No dia 14 de setembro de 2019, pelas 21h30m, terá lugar o Festival de Samba da Mealhada, numa organização da Câmara Municipal de Mealhada, em parceria com as quatro Escolas de Samba. -----

- No passado dia 27 de agosto a Câmara Municipal de Mealhada efetuou a escritura da Quinta do Murtal com a primeira tranche. O processo estará concluído em junho de 2020, se tudo correr bem. -----

- No dia 29 de agosto efetuou a escritura e pagamento dos dois terrenos de Antes. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 19/2019 da reunião ordinária de 19/08/2019, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

**2. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE CONCRETIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 8867 (MGD N.º 10562):** -----

Foi presente a comunicação do Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, sobre o assunto mencionado em epígrafe, assim como a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente, Guilherme Duarte, com o seguinte teor: "Na sequência de reunião realizada no passado dia 04 de julho de 2019 com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação e o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais da qual resultou a decisão de celebrar novo Contrato Interadministrativo pelo período de quatro anos, foi nos remetido pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, o documento (em anexo) com as novas linhas orientadoras do mesmo. Da análise do mesmo e especificamente acerca de cada um dos temas expostos no documento, cumpre-me informar o seguinte: -----

**Autonomia e flexibilidade curricular** -----

Ao abrigo do contrato interadministrativo anterior, esta matéria encontrava-se sob a responsabilidade partilhada do Município e do Agrupamento de Escolas, tendo sido totalmente delegada na matriz de responsabilidades ao Agrupamento de Escolas. O novo contrato prevê desde logo que o Município exerça o seu dever de participação apenas sob a forma de consulta. -----

**Projetos escolares** -----

Não existem alterações relativamente ao que era previsto e praticado no contrato anterior. -----

**Técnicos especializados.** -----

Não existem alterações ao contrato anterior, pois os mesmos já pertencem ao Município. -----

**Disponibilização de acesso a plataformas tecnológicas de informação e comunicação** -----

Novas orientações no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. -----

**Assistentes operacionais para apoio e acompanhamento de alunos com necessidades de inclusão, incluindo as que integram a educação pré-escolar -**

A grande alteração prevista nesta área será que ao abrigo do contrato anterior, esta responsabilidade seria do Ministério da Educação, sendo que o Agrupamento de Escolas, comunicaria diretamente as necessidades existentes. O novo contrato prevê que esta responsabilidade passe para o Município, remetendo para o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro onde está previsto que *"As necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças com necessidades educativas...são analisadas casuisticamente no início de cada ano escolar..."*. -----

Assim, o procedimento a adotar passará por o Agrupamento de Escolas comunicar ao Município as necessidades existentes a este nível para que internamente possamos proceder à contratação de trabalhadores com contratos de trabalho a termo certo. -----

**Portal das Matrículas** -----

Não dispomos de Portal de Matrículas, sendo todo este processo agilizado pelo Agrupamento de Escolas de Mealhada. -----

**Planeamento das ofertas educativas e formativas** -----

Não existem alterações relativamente ao que era previsto e praticado no contrato anterior. -----

**Duração do contrato interadministrativo de delegação de competências**

Prazo de duração do contrato foi definido na reunião supracitada". -----

O Senhor Presidente interveio para referir a questão da flexibilidade curricular/autonomia, o Município não aceitou essa competência aquando do anterior Contrato Interadministrativo, tendo prescindido da mesma a favor do Agrupamento. Neste contrato, a intervenção da Câmara Municipal é tão só consultiva. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho manifestou opinião de que seria importante que o município se manifestasse quanto a esta matéria, porque é o que acontece cada vez mais em toda a Europa, dada a necessidade de

adaptar os currículos escolares às exigências da sociedade atual e do tecido empresarial. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter as Linhas orientadoras do Contrato Interadministrativo para aprovação pela Assembleia Municipal. -----

**3. DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MEALHADA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA REGIÃO CENTRO DO PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES (MGD N.º 10327):** -----

O Senhor Presidente interveio para referir que sendo o responsável pelo pelouro da Cultura, propôs o Vereador Nuno Canilho para integrar a Comissão de Avaliação, tendo colocado a proposta à votação. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Arminda Martins e com as abstenções dos Senhores Vereadores, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho. Tendo o Senhor Presidente usado do voto de qualidade, a proposta foi aprovada. -----*  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**4. MEASINDOT – LOTES N.ºS 35 E 36 DA ZIP (2ª FASE) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (MGD N.º 10333):** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de prorrogação de prazo para a celebração da escritura de compra e venda dos lotes mencionados em epígrafe, apresentado pela empresa MEASINDOT e deliberou por unanimidade adiar a tomada de decisão para uma próxima reunião, uma vez que o Senhor Presidente irá reunir-se com o representante da empresa, para esclarecer as razões do pedido. -----

**5. PROPOSTA N.º 62/2019 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ANTECIPADO A CLUBES DESPORTIVOS (MGD N.º 8888):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 62/2019, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 62/2019-----

O Grupo Desportivo de Mealhada (GDM) e o Sport Clube Carqueijo (SCC) solicitaram a atribuição de apoio anual antecipado, para fazer face às dificuldades de tesouraria do início da época desportiva 2019/2020. -----

Considerando que o apoio anual é atribuído durante o mês de dezembro, quando o processo de inscrição de todos os atletas, treinadores, fisioterapeutas está formalmente concluído. -----

Face ao exposto, à data de hoje, não existem condições para fazer a avaliação do valor a receber em 2019 ao abrigo das normas do Programa de Apoio à Associações Desportivas (PAAD), pelo que se propõe a atribuição de um apoio equivalente a 50% da verba recebida em 2018, cujo o valor será deduzido ao valor que vier a ser apurado no momento da candidatura em 2019. ----

Associação	Valor do Subsídio em 2017	Valor do Subsídio em 2018	50%
Grupo Desportivo da Mealhada	21.930,10€	19.504,20€	9.752,10€
Sport Clube Carqueijo	10.555,21€	8.318,17€	4.159,09€

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**COMPARÊNCIA DE VEREADOR** – O Senhor Vereador Nuno Canilho, compareceu na reunião às 10 horas e 25 minutos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

Estiveram presentes os Senhores Jorge Manuel Santos Henriques e Alcino Martins.

1) O Senhor Jorge Manuel Santos Martins, interveio, referindo que como proprietário de um estabelecimento em Barcouço, estava presente para reclamar do mau cheiro na localidade, bem como o surto de moscas que lhe condicionam o negócio, que são provenientes de dois pavilhões de um aviário e também a existência de aves mortas e lixo que se vê nas proximidades do seu estabelecimento. Lamentou a situação, referindo que muitas vezes tem que tapar a fruta e os legumes e que muitos clientes evitam de comprar os produtos. Já apresentou uma exposição/reclamação da situação e acrescentou que há pessoas que vêm para passar férias e não conseguem estar nas suas casas. ----

O Senhor Presidente referiu que algumas diligências já efetuadas, nomeadamente a de averiguar se a empresa estaria legalizada, o que é o caso.

Acrescentou ter-se informado junto do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente), e foi esclarecido que esse departamento já se tinha deslocado ao local mais do que uma vez e que foram instaurados, pelo menos, meia dúzia de autos de contraordenação. Referiu que a Câmara não tem competência para intervir diretamente e que, se o problema não for solucionado não há outra alternativa que não seja o recurso aos tribunais. Acrescentou que iria solicitar uma reunião com o Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, tendo convidado o Senhor Município a acompanhá-lo, para expor a situação. -

2) O Senhor Alcino Martins, residente em Santa Luzia, Barcouço, interveio para referir a poluição ambiental existente na Freguesia de Barcouço, em zona urbana, maus cheiros, vacaria, poluição dos poços, existência de aviários. Acrescentou que no lugar da Ferraria, também existem problemas na "Nascente da Pata" com a ampliação de pocilgas, o saneamento está entupido, e no verão o ar é irrespirável. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal responde pelo licenciamento das construções, quanto à autorização para o funcionamento, a mesma não é da sua responsabilidade. Quanto ao saneamento disse que iria averiguar da situação junto do Senhor Chefe de Divisão responsável. -----

O Senhor Alcino Martins interveio novamente para referir a não existência de instalações sanitárias na Feira de Santa Luzia. -----

O Senhor Presidente respondeu que a Feira de Santa Luzia não funciona no Município de Mealhada e acrescentou que os problemas colocados pelo Senhor Município que estejam sobre a alçada da Câmara Municipal, serão resolvidos, quanto aos outros terão que ser reportados ao Senhor Diretor Regional do Ambiente. -----

## **6. ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES –** **INFORMAÇÃO N.º 31/2019 (MGD N.º 8849):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 31/2019, de 28/08/2019, da Senhora Chefe do Setor de Educação, Susana Oliveira e deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações às Normas dos Transportes Escolares, nos termos da referida informação, que a seguir se transcreve: -----*

-----INFORMAÇÃO-----

A alteração das normas dos transportes escolares, aprovada na reunião de câmara de 19/08/2019, no seguimento da publicação do Decreto-Lei 84/2019, que por sua vez veio alterar o Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, relativamente às condições de acesso aos transportes escolares, veio revelar alguma dificuldade prática quanto à sua aplicabilidade. -----

O Setor de Educação foi confrontado com algumas incertezas relativamente à atribuição do passe 4\_18, que nem a própria CIM RC conseguiu esclarecer, em tempo útil, junto das entidades competentes nesta matéria. -----

Tais dúvidas surgiram pelo facto do legislador, relativamente às condições de acesso ao transporte escolar por parte dos alunos do ensino secundário, fazer remissão no Decreto-Lei 84/2019 para a Portaria n.º 138/2009, que define as condições de atribuição do «passe escolar 4\_18@escola.tp», e que tem como legislação base o Decreto-Lei n.º 299/84, que por sua vez foi revogado pelo Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro. -----

Por conseguinte e mesmo perante uma situação pouco clara, solicitou-se à empresa transportadora que indicasse os valores mensais unitários dos títulos de transporte, a cobrar por localidade/aluno. Após análise ao referido documento (em anexo), o município verificou que esta alteração iria implicar uma sobrecarga financeira às famílias dos alunos que residem em localidades mais afastadas da escola sede do Agrupamento. -----

A título de exemplo, um aluno do ensino secundário que reside em Adões, no ano letivo anterior pagava, ao município, 21,00€ mensais. No próximo ano letivo, com a implementação do passe 4\_18, não sendo beneficiário do escalão A da Ação Social Escolar (ASE), passará a pagar uma mensalidade de 74,80€, à empresa transportadora, após aplicação do respetivo desconto. -----

Desta forma, perante as dúvidas existentes relativamente às condições de acesso ao transporte escolar e perante a análise financeira que concluiu que tal alteração irá implicar um aumento significativo dos encargos familiares com despesas de transporte, optou-se por reanalisar as normas dos transportes escolares, por forma não onerar as famílias com encargos adicionais. -- Consequentemente e não obstante a não obrigatoriedade, por parte do município, de uma comparticipação superior a 50% do valor mensal do passe escolar, propõe-se que se proceda à seguinte alteração das normas: -----

“Os alunos que frequentam o ensino secundário, têm direito à comparticipação mínima de 50% do custo do passe escolar (de acordo com valor definido pela empresa transportadora), para o percurso entre a localidade de residência e a escola, sendo que, o valor máximo da comparticipação mensal, não ultrapassará os 21,00€.” -----

Procurando uniformizar procedimentos/valores e não discriminar alunos em função do grau de ensino, propõe-se que, de forma semelhante ao determinado para o ensino secundário, os alunos do 2º 3º CEB, não isentos de pagamento, também tenham “direito à comparticipação mínima de 50% do custo do passe escolar (de acordo com valor definido pela empresa transportadora), para o percurso entre a localidade de residência e a escola, sendo que, o valor máximo da comparticipação mensal, não ultrapassará os 21,00€”. -----

Para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico mantêm-se as condições aprovadas anteriormente.

À consideração superior, A Chefe do Setor de Educação. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que, tendo conhecimento da situação de outros Municípios com situações menos transparentes relativamente à disponibilização e contratação do serviço de transportes escolares, solicitou esclarecimentos sobre o modelo adotado pela Câmara Municipal para garantir a prestação desse serviço, tendo a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que tem acompanhado o processo, esclarecido que a contratação que está a ser estudada e em preparação, salvaguarda o integral cumprimento da lei. -----

## **7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – REFª A (MGD N.º 8491):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 14/08/2019, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/08/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de conservação e manutenção de espaços verdes – Ref.ª A – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Maria Fernanda Antunes Almeida, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e vigorará pelo período de seis meses. -----*

**8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – REFª B (MGD N.º 8492):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 14/08/2019, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/08/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de conservação e manutenção de espaços verdes – Ref.ª B – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Rita Susana Alves Diniz, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e vigorará pelo período de seis meses.* -----

**-9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – REFª C (MGD N.º 8493):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 14/08/2019, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/08/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de conservação e manutenção de espaços verdes – Ref.ª C – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Rosa Maria de Jesus Duarte, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e vigorará pelo período de seis meses.* -----

**10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – REFª D (MGD N.º 8494):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 14/08/2019, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/08/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de conservação e manutenção de espaços verdes – Ref.ª D – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Jorge Miguel Guerra Santos, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e vigorará pelo período de seis meses. -----

**11. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – INFORMAÇÃO (MGD N.º 6859): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho exarado em 16/08/2019, pelo Senhor Presidente, que, nos termos da Informação, de 01/07/2019, da Chefe de Setor, Filipa Pinto, aprovou: a) A realização dos trabalhos de suprimimento erros e omissão descritos no ponto 2 como proposta n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14 e n.º 15, que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 13.003,69€ (ISPIVA) com um prazo de execução de 7 dias; b) A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimimento erros e omissões descritos no ponto 4.1 no valor de 1.632,25€ (ISPIVA); c) A minuta do contrato adicional a celebrar; d) A ordenação, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, da execução dos trabalhos suprimimento erros e omissão mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: – Quantidades de trabalho – mapa de medições; – Preços unitários e prazos aplicáveis; e) A prorrogação do prazo da empreitada por mais 2 dias; f) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de garantia no valor de 650,19€ e dar conhecimento aos serviços de contabilidade desse facto; g) A supressão dos trabalhos descritos no ponto 6 no valor de 16.125,22€ (ISPIVA). -----

**12. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 040/2019 (MGD N.º 5499): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho exarado em 19/08/2019, pelo Senhor Presidente, que nos termos da Informação do Técnico Superior, Rui Dias, datada de 23/05/2019, aprovou: a) A modificação objetiva do contrato em apreço, resultando na execução de trabalhos não previstos no contrato inicial, no valor de €57 262,14+IVA, e na supressão de trabalhos previstos no contrato inicial, no valor de €2 529,54+IVA; b) A notificação do Consórcio: - para executar os trabalhos objeto da presente Modificação Objetiva do Contrato, no valor de €57 262,14+IVA, acompanhada das peças escritas e desenhadas que descrevam claramente os trabalhos a executar, em anexo; - para não executar os trabalhos atrás identificados, no valor de €2 529,54+IVA; c) Solicitar ao Consórcio a alteração\ajustamento do plano de Trabalhos, na medida do estritamente necessário à incorporação dos trabalhos associados à MOC em apreço; d) Solicitar ao Consórcio a apresentação de caução no valor de €57 262,14x0,05 = €2 863,11; -----

**13. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE OMISSÃO DE PROJETO – INFORMAÇÃO N.º 047/2019 (MGD N.º 6404):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho exarado em 19/08/2019, pelo Senhor Presidente, que nos termos da Informação do Técnico Superior, Rui Dias, datada de 14/06/2019, aprovou: a) A realização do trabalho de suprimento da omissão de Projeto, no valor de €1 108,47+IVA, conforme indicado no ponto 2.4.1; b) Que se ordene, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao Consórcio, acompanhada da descrição dos trabalhos atrás indicados; c) Que se informe o Consórcio que, face ao descrito no n.º 5.1, é responsável pelos trabalhos de suprimento do omissão de projeto e que, nos termos do n.º5 do artigo 378.º do CCP, essa responsabilidade corresponde "...a metade do preço...", no valor de €554,23+IVA; c) Informação ao Consórcio que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento da omissão de projeto, não existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada; e) Que se solicite ao Consórcio a prestação de caução no valor de €27,71. -----

**14. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA –**

**TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO (MGD N.º 7444): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho exarado em 07/08/2019, pelo Senhor Presidente, que nos termos da Informação da Chefe de Setor, Filipa Pinto, datada de 16/07/2019, aprovou: a) A realização dos trabalhos da modificação objetiva do contrato descritos no ponto 2 como proposta n.º 16, que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 540,71€ (+IVA) com um prazo de execução de 5 dias; b) A aprovação da minuta do contrato adicional a celebrar; c) Notifique o Consórcio para executar os trabalhos objeto da presente Modificação Objetiva do Contrato, no valor de 540,71€ (+IVA), acompanhada dos seguintes elementos: – Mapas trabalhos - Preços unitários e prazos aplicáveis – Fichas técnicas; d) A prorrogação do prazo da empreitada por mais 5 dias; e) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de caução no valor de 27,04€ e dar conhecimento aos serviços de contabilidade desse facto; f) Solicite ao Consórcio a alteração/ajustamento do plano de Trabalhos, na medida do estritamente necessário à incorporação dos trabalhos associados à MOC em apreço. -----

**15. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – INFORMAÇÃO (MGD N.º 8267): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/08/2019, que nos termos da Informação da Chefe de Setor, Filipa Pinto, datada de 07/08/2019, aprovou: a) A realização dos trabalhos referentes à modificação objetiva do contrato, indicados nos pontos 2.1.1.1 da informação, no valor de 420,00 € (ISPIVA), com um prazo de execução de 3 dias; b) A prorrogação do prazo da empreitada por mais 3 dias; c) A minuta do contrato adicional a celebrar; d) O não envio da modificação objetiva do contrato ora proposta ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, por não subsumível ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/87, de 26 de agosto, na sua atual redação, porquanto da mesma resulta uma diminuição dos encargos financeiros decorrentes do contrato de empreitada visada; e) A ordem de notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: Quantidades de

trabalho – mapa de trabalhos; Preços unitários e prazos aplicáveis; f) A notificação ao empreiteiro de que deverá prestar caução no montante de 21,00€. -----

**16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- PROCESSO N.º 22.2019.380 – VIRGILIO MANUEL DA SILVA LOUREIRO: -**

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 55/2019, de 13/08/2019, subscrita pela Arquiteta Helena Costa, e deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da mesma, conceder autorização para remoção dos azulejos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, visto que não apresentam valor patrimonial relevante. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- PROCESSO N.º 22.2019.564 – GEDEPA: -----**

A Câmara Municipal analisou o processo em epígrafe e deliberou, por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, uma vez que as obras se destinam à realização dos fins estatutários da associação e se revestem de importância relevante para o Município. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- PROCESSO N.º 22.2015.5 – ENCARNAÇÃO DOS SANTOS COSTA DIAS: -**

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 61/2019, subscrita pela Arquiteta Helena Costa, e deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da mesma, e considerando que se verificou a execução dos trabalhos com exceção das obras de demolição e ampliação previstas, determinar a caducidade parcial da licença com efeitos restritos às obras de demolição e ampliação não executadas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 45 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---